

Vitória (ES), Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº004/2018 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br a **convocação dos candidatos da Região Grande Vitória Masculino, da Classificação 701º a 800º**, para a entrega da documentação comprobatória à inscrição e FIC dia 29 de agosto de 2018, bem como a exclusão pelo item 11.8 do Edital nº004/2018.

Vitória/ES, 21 de agosto de 2018.
WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 421253

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 115/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018.

PROCESSO N.º 81463251.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Ventiladores.

VALOR TOTAL: R\$ 25.767,30.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2018.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 421062

RESUMO DO CONTRATO N.º 034/2018

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

CONTRATADA: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

OBJETO: Prestação dos Serviços de Desinsetização, Descupinização e Desratização nas dependências do Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN.

VALOR DO CONTRATO:

ITEM 1: R\$ 1.375,00 (trimestral)

ITEM 2: R\$ 750,00 (semestral)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e : 10.46.101.14.421.0021.2253

Elemento: 3.3.90.39

Fonte: 0101

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0065/2018

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia subsequente ao de sua publicação.

Processo nº 81287364

Vitória/ES, 20 de Agosto de 2018.
WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 421026

RESUMO DO CONTRATO N.º 035/2018

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

CONTRATADA: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

OBJETO: Prestação dos Serviços de Desinsetização, Descupinização e Desratização nas dependências do Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG.

VALOR DO CONTRATO:

ITEM 1: R\$ 500,00 (trimestral)

ITEM 2: R\$ 250,00 (semestral)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e : 10.46.101.14.421.0021.2253

Elemento: 3.3.90.39

Fonte: 0101

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0061/2018

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia subsequente ao de sua publicação.

Processo nº 81291191

Vitória/ES, 20 de Agosto de 2018.
WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 421027

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 042/2014.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 042/2014 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/08/2018, para a consecução da execução de seu objeto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO N.º 67157157

Vitória/ES, 22 de agosto de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 421277

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 058/2017.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

OBJETO: Alterar a redação dos, incisos IX, X e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;** item 3.2, e alínea a), da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO,** e os itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO N.º 80372562

Vitória, 21 de agosto de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 421294

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 042/2018.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO N.º 82960496

Vitória/ES, 21 de agosto de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 421284

RETIFICAÇÃO

Da nota de convocação do dia 23/08/2018, do Processo Seletivo 004/2018 da Região Grande Vitória Masculino, publicado no Diário Oficial no dia 21/08/2018, incluir o candidato Marcelo Scardula Pereira, Classificação 577, Inscrição 1038973.

Vitória, 22 de agosto de 2018

Protocolo 421251

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

RESOLUÇÃO CIB/ES N.º 188, de 14 de agosto de 2018

Pactuar a classificação dos municípios do Espírito Santo referente ao cofinanciamento do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR no Exercício de 2018, segundo as Resoluções CIB/ES nº 180/2017 e nº 181/2018.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 141ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012,

Considerando a Resolução CIB/ES nº 122, de 04 de novembro de 2011, e a Resolução CONEAS nº 227, de 04 de novembro de 2011, que pactua e aprova, respectivamente, o Programa INCLUIR, no âmbito estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Considerando a Portaria nº 053-S, de 22 de maio de 2012, que institui o Piso Básico Fixo Estadual do Programa Incluir com a finalidade de cofinanciar o pagamento de equipe técnica complementar contratada para atuar nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF, na execução das ações do Programa Incluir; regulamenta a sua transferência através do repasse fundo a fundo,

de forma regular e automática, e define normas e procedimentos para a sua prestação de contas; Considerando a Resolução CIB/ES nº 180, de 18 de dezembro de 2017, que pactua critérios para o cofinanciamento do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR no exercício de 2018;

Considerando a Resolução CIB/ES nº 181, de 06 de fevereiro de 2018, que pactua prazos para regularização de pendências e critérios para devolução de recursos do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a classificação dos municípios do Espírito Santo referente ao cofinanciamento do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR no Exercício de 2018, segundo as Resoluções CIB/ES nº 180/2017 e nº 181/2018.

§ 1º - **Situação 1 - 20** municípios aptos a receberem recurso, sendo:

a. **15** que possuíam equipes do Programa Incluir atuando no CRAS de forma complementar ao PAIF contratadas em até 05/01/2018, conforme estabelece o Artigo 3º da Resolução CIB/ES nº 180/2017.

1. Alegre
2. Boa Esperança
3. Colatina
4. Domingos Martins
5. Dores do Rio Preto
6. Iconha
7. Itaguaçu
8. Itarana
9. Jaguaré
10. Laranja da Terra
11. Mantenedópolis
12. Marataízes
13. Montanha
14. Santa Teresa
15. Vitória

b. **05** que adequaram suas equipes do Programa Incluir nos CRAS, como complementares ao PAIF, dentro do prazo estipulado de 07/03/2018, conforme estabelece o Artigo 2º da Resolução CIB/ES nº 181/2018.

1. Alfredo Chaves
2. Atílio Vivácqua
3. Irupi
4. São Mateus
5. Vila Valério

§ 2º - **Situação 2 - 17** municípios poderão utilizar os recursos existentes em conta bancária até zerar o saldo ou até 31/12/2018, sendo:

a. **10** que possuíam recurso na conta do Piso Básico Fixo do Programa INCLUIR e equipe(s) complementar(es) contratada(s) atuando no CRAS/PAIF, conforme estabelece o Artigo 5º da Resolução CIB/ES nº 180/2017.

1. Afonso Cláudio
2. Águia Branca
3. Aracruz
4. Baixo Guandu
5. Bom Jesus do Norte
6. Jerônimo Monteiro
7. Marilândia
8. Santa Leopoldina
9. São Domingos do Norte
10. Viana

b. **04** que **sanaram as pendências** nas Prestações de Contas de 2012 a 2016, dentro do prazo estipulado (07/03/2018), atendendo ao estabelecido no Artigo 1º da Resolução CIB/ES nº 181/2018.

1. Ibatiba
2. Mimoso do Sul
3. Pedro Canário
4. São Gabriel da Palha
5. Serra

c. **03** que **adequaram suas equipes** do Programa Incluir nos CRAS, como complementares ao PAIF, dentro do prazo estipulado (07/03/2018), atendendo ao estabelecido no Artigo 2º da Resolução CIB/ES nº 181/2018.

1. Ibitiraçu
2. Linhares
3. Santa Maria de Jetibá

d. Os municípios deverão aguardar as instruções da SETADES para devolução do saldo remanescente na conta bancária do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR que ultrapassar o exercício de 2018.

§ 3º - **Situação 3 - 35** municípios **deverão devolver os recursos existentes na conta bancária, considerando o saldo em 31/12/2017**, sendo:

a. **06** que **nunca contrataram** equipe complementar. Artigo 6º inciso I da Resolução CIB/ES nº 180/2017.

1. Alto Rio Novo
2. Conceição da Barra
3. Fundão
4. Guarapari
5. Itapemirim
6. Iúna

b. **20** que estavam **sem equipe complementar em 05/01/2018**. Artigo 6º inciso II da Resolução CIB/ES nº 180/2017.

1. Anchieta
2. Apicá
3. Cachoeiro de Itapemirim
4. Cariacica
5. Castelo
6. Conceição do Castelo
7. Divino de São Lourenço
8. Guaçuí
9. Muniz Freire
10. Muqui
11. Pancas
12. Pinheiros
13. Piúma
14. Presidente Kennedy
15. Rio Novo do Sul
16. São José do Calçado
17. Vargem Alta
18. Venda Nova do Imigrante
19. Vila Velha
20. Vila Pavão

c. **06** que **não sanaram as pendências nas Prestações de Contas** de 2012 a 2016, dentro do prazo estipulado (07/03/2018), conforme estabelece Artigo 3º da Resolução CIB/ES nº 181/2018.

1. Brejetuba
2. Ibitirama
3. João Neiva
4. Mucurici
5. Ponto Belo
6. Sooretama

d. **03** que **não alocaram suas equipes do Programa**

Incluir nos CRAS ou que as mesmas não estavam atuando como complementares ao PAIF, dentro do prazo estipulado (07/03/2018), conforme estabelece Artigo 3º da Resolução CIB/ES nº 181/2018.

1. Barra de São Francisco
2. Marechal Floriano
3. Ecoporanga

e. O município deverá aguardar as instruções da SETADES para devolução do saldo na conta bancária do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 14 de agosto de 2018.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

VIVIANE LOPES DE MORAIS

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

Protocolo 421087

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 179/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2018, aprovada pela Ordem de Serviço nº 204/2017, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 07/11/2017, excluindo a servidora, **LILIAN MOTA PEREIRA**, nº. Funcional 3696995, do mês de dezembro/2018 (**2º período fracionado**) e incluindo no mês de setembro/2018, cujo afastamento ocorrerá a contar do dia 03 de setembro de 2018.

Vitória, 22 de agosto de 2018.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 421058

ERRATA

Processo nº.: 81540175
No resumo do termo de fomento nº 9001/2018 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 28/06/2018, onde se lê Elemento de Despesa: 445042, leia-se 445042 e 335043.

Vitória, 22 de agosto de 2018.
Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 421139

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - PORTARIA nº 087-S, de 21 de agosto de 2018.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

PORTARIA nº 027-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Approva a 17ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 17ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

RS1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - Despesas com aquisição de equipamentos agrícolas.	4.4.90	0101	95.000
20.571.0006.1065	APOIO À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - Despesas com aquisição de equipamentos de informática.	4.4.90	0101	20.000
TOTAL				115.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

RS1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.50	0101	95.000
20.571.0006.1065	APOIO À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	4.4.50	0101	20.000
TOTAL				115.000

Protocolo 421271

TERMO ADITIVO SEAG nº. 038/2018

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/ Nº 017/2017 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa Zambeline Engenharia Ltda EPP.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo no valor R\$ 264.758,68 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao percentual de 24,96% na execução da obra descrita no objeto do Contrato nº 017/2017. O valor total estimado do contrato após aditivo resultará em um valor de R\$ 1.325.147,96 (Hum milhão, trezentos e vinte e